DECRETO EXECUTIVO N° 2.295, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Estabelece Regulamento do IX Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.108 de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica estabelecido através do anexo único, o regulamento do IX Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada, a realizar-se no dia 11 de Agosto de 2012, em comemoração ao Dia do Estudante.

Art. 2° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 28 de Maio de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

REGULAMENTO DO
IX FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Capítulo I - Dos objetivos

Art. 1º O IX Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada tem por objetivo:

I - Promover o intercâmbio entre os estudantes do Município, através da Cultura Artístico–Musical;

II - Despertar, no meio estudantil do Município de Nova Ramada, o interesse em cantar e interpretar artistas;

III - Proporcionar aos universitários, estudantes do ensino técnico e estudantes das escolas públicas da rede Estadual e Municipal do Município de Nova Ramada, a oportunidade de competirem com o mais elevado espírito artístico–musical e artístico-cultural. Oportunizando e ampliando a construção de conhecimento, incentivado através da arte musical a integração da sociedade, difundindo e compartilhando-a como forma de ampliar os horizontes culturais.

Capítulo II – Da Estrutura Organizacional

Art. 2º A comissão organizadora do IX Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada será formada pelas seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Nova Ramada - SMECDT;

II - Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;

III - Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw;

IV - Associação dos Universitários de Nova Ramada.

Capítulo III – Da Realização

Art. 3º O IX Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada será realizado no dia 11 de Agosto de 2012, na Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Corintians de Barro Preto - Nova Ramada, com início às 13 horas.

Capítulo IV – Dos Participantes

Art. 4º O IX festival e exclusivo para estudantes residentes no Município de Nova Ramada. Para participar o aluno deve estar matriculado e frequentar regularmente a Escola Estadual de Ensino Médio Dr Roberto Löw, Escola Municipal de Ensino Fundamental D Pedro I, uma Universidade e ou Escola Técnica.

Art. 5º Os concorrentes deverão inscrever se somente na categoria cuja idade no dia de realização do festival esteja dentro de uma das abaixo relacionadas:

I - Mirim – 4 a 9 anos;

II – Infanto Juvenil – 10 a 13 anos;

III – Juvenil / Adulto – a partir de 14 anos.

Capítulo V – Das inscrições para o Festival

Art. 6º As inscrição para o Festival estarão condicionados nos seguintes critérios:

I - As inscrições para os alunos do ensino fundamental e médio serão realizadas junto as secretarias das Escolas e para universitários e Estudantes do ensino técnico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

II - A inscrição é isenta de qualquer pagamento.

III - Somente poderão inscrever se estudantes residentes no Município de Nova Ramada devidamente matriculados e que estejam frequentando Escola de rede Municipal e Estadual de Ensino do Município, uma Universidade e ou Escola Técnica.

IV - A inscrição consiste no correto preenchimento pelo candidato da ficha de inscrição disponibilizada pela SMECDT.

V - O prazo das inscrições será do dia 29 de Maio ao dia 11 de Junho de 2012.

Capítulo VI Da Pré-Classificação

Art. 7º Após as inscrições as escolas farão uma pré-classificação dos candidatos ao Festival, até o dia 06 de julho de 2012, selecionando os 05 melhores de cada categoria, sendo que a comissão julgadora fica a critério de cada entidade.

Art. 8º A pré-classificação dos universitários e estudantes do Ensino Técnico serão realizadas pela SMECDT.

Art. 9º Na categoria juvenil / adulto o limite de inscrições serão de 05 candidatos para cada Escola e 04 candidatos representantes dos universitários e ensino técnico.

Art. 10. Caso a pré-classificação efetuada pelas entidades não completar o número de candidatos estipulados no artigo 9º, completar-se-à as inscrições levando em conta os remanescentes das demais entidades.

Art. 11. As escolas deverão repassar à SMECDT até o dia 13 de julho de 2012 o nome de todos os participantes da pré-classificação, bem como a relação dos classificados para o festival com a letra das músicas impressas e gravadas em CD dos selecionados.

Capítulo VII – Do Festival

Art. 12. As apresentações seguirão a ordem das categorias, Mirim, Infanto juvenil e Juvenil / adulto, sendo permitida, no máximo, 10 apresentações nas categorias, Mirim e Infanto juvenil e 14 apresentações na categoria Juvenil / adulto.

Art. 13. Serão premiadas quatro músicas por categoria, sendo estas avaliadas pelos quesitos estabelecidos pelo art.18.

Art. 14. Os participantes deverão cumprir os horários estabelecidos pela Organização, sendo desclassificados os participantes que não comparecerem a chamada de apresentação.

Art. 15. Será disponibilizado aos candidatos participantes o acompanhamento instrumental de uma banda a ser contratada para o evento, ficando vedado qualquer outro tipo de acompanhamento.

Art. 16. O concorrente poderá participar do festival somente com uma única interpretação, podendo esta ser individual ou em grupo.

Capítulo IX – Da Comissão Julgadora

Art. 17. A comissão julgadora será composta por 04 pessoas não residentes e domiciliadas no município de Nova Ramada, com conhecimentos nos quesitos a serem avaliados, não podendo ter parentesco com os concorrentes.

Capítulo X – Da avaliação dos jurados

Art. 18. Serão avaliados através de pontos os seguintes quesitos:

I - Letra - 1,0;

II – Interpretação (Comunicação, Colocação e Impostação de voz) - 3,0;

III - Música (Ritmo Musical) - 3,0;

IV – Afinação (Melodia) - 3,0.

Parágrafo Único: Em caso de empate, são os critérios de desempate:

a - Maior nota em afinação.

b - Maior nota em interpretação.
c - Maior nota em ritmo musical.
d - Maior nota em letra.
e - Se persistir o empate deverá ser efetuado sorteio.

Capítulo XI – Das Premiações

Art. 19. Serão premiados os quatro primeiros colocados de cada categoria, havendo o sorteio de um Notebook entre todos os participantes, inscritos nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para a pré-classificação. A premiação para as três categorias será:

I - 1° lugar – Um tablet.
II - 2° lugar – Um violão elétrico com afinador.
III - 3° lugar – Um rádio MP3 com entrada USB.
IV- 4º lugar – Um DVD com karaokê.

Art. 20. Demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 21. Este regulamento entra em vigor após a data de sua publicação.